

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 558

"ANULA VERBAS E SUPLEMENTA OUTRAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

3.1.2.0.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL:-	NCR\$
Material de expediente	50,00
3.1.4.0.0.0 - Despesas miudas de pronto pagamento.	20,00
3.1.3.0.02 - GABINETE DO PREFEITO	
Assinaturas de jornais e revistas	100,00
4.1.3.0.02 - Mobiliário em geral	142,50
3.1.1.1.16-13 <u>CONTABILIDADE</u>	
Substituição	187,50
3.1.3.0.16 Serviço de encadernação e assinaturas de jornais	200,00
3.1.1.1.10-02 <u>TESOURARIA:-</u>	
Vencimentos	990,00
3.1.1.1.1.0 - 04-Gratificação adicional p/ tempo de serviço	331,50
3.1.1.1.1.6 - 02 <u>CONTABILIDADE</u>	
Vencimentos	1.212,50
4.1.1.3.0.2 <u>OBRAS E VIACÃO:-</u>	
Melhoramentos no jardim público	3.691,95
4.1.1.3.4.2 <u>SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM:-</u>	
Construção e melhoramentos de estradas	5.000,00
3.1.3.07.9 <u>SAÚDE:-</u>	
Assistência médico e hospitalar	3.000,00
3.1.4.0.7.9-05 <u>BEM - ESTAR SOCIAL:-</u>	
Serviço de amparo a indigentes.	400,00
3.1.1.1.6.1.03 <u>EDUCAÇÃO E CULTURA:-</u>	
Gratificação ao Maestro da Banda.	1.200,00
3.1.2.0.6.1.01Material de expediente.	170,00
4.1.1.2.6.1 - <u>OBRAS E VIACÃO:-</u>	
Construção do jardim da Infância na Praça São - Pedro	10.000,00
4.1.1.3.0.6.1-07 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA:-</u>	
Aquisição de uma banda de música.	805,22
4.1.3.0.6.7.-01 Livros e revistas	80,00
3.1.2.0.9.5.-07 <u>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>	
Sementes e mudas de plantas	100,00
3.1.2.0.9.5.11 -Material para combate a saúva.	100,00
4.1.1.0.9.6 - <u>OBRAS E VIACÃO:-</u>	
Construção do mercado	250,00
3.1.2.0.0.2-01 <u>SECRETARIA</u>	
Material de expediente p/ diversas seções . . .	800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	28.831,17
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as verbas abaixo reacionadas:-	
3.1.2.0.0.2-05 <u>SECRETARIA</u>	
Gêneros de alimentação para o café	100,00
3.1.3.0.0.2 -Consertos de maquinas.	150,00
4.1.3.0.16 - <u>CONTABILIDADE, SECRETARIA DA CÂMARA E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:-</u>	
Mobiliário em geral	493,03
3.1.2.0.90-02 <u>OBRAS E VIACÃO:-</u>	
Material de limpeza e conservação p/ cadeia. . .	56,30
3.1.2.0.42.12- <u>SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
Peças e acessórios p/ maquinas e viaturas.	10.000,00
3.1.4.0.61-08 <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
Merenda escolar	200,00
A transportar	10.943,33

Transporte		10.943,33
3.2.3.0.82	Aposentados, referente aos proventos do senhor Amarílio Bezerra Leite, o qual não constou no orçamento vigente por não ter sido requerido - antes da elaboração do mesmo - <u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>	2.700,00
4.1.1.0.91	<u>SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO:-</u> Construção de rede de esgoto	5.276,00
4.1.2.0.93	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u> Extensão de rede elétrica	3.500,00
3.1.2.0.9.3.	04 Aquisição de lâmpadas e outros materiais	288,00
3.1.2.0.4.2.	09 <u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM:-</u> Combustíveis e lubrificantes para os veículos	4.000,00
3.1.3.0.4.2	Ferramentas e utensílios	300,00
3.1.1.2.4.2	Construção e reconstrução de pontes.	1.871,00
3.1.3.0.9.3-	01 <u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-</u> Pagamento de fornecimento de luz a cidade e os distritos	4.580,20
3.1.2.0.4.2	<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u> Materias primas e materiais p/ Serv. Diversos	4.408,72
3.2.5.0.8.0	<u>BEM-ESTAR SOCIAL:-</u> Salário-família dos funcionários e trabalhadores	1.500,00
3.2.8.0.8.1	Contribuição para previdência social	1.300,00
3.1.4.0.8.9	<u>ENCARGOS DIVERSOS:-</u> Abono de Natal aos servidores municipais	3.000,00

Total das suplementações 43.723,25

Art. 3º - Os recursos para atender a suplementação do artigo anterior, correrão a conta de:-

Anulação de verbas do art. 1º	28.831,17
Excesso de arrecação previsto para o corrente exercício	14.892,08
S o m a	43.723,25

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de dezembro de 1.968.


Sebastião Alves de Paiva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 de dezembro de 1.968


Fernando de Paiva Sampaio

Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-particular